



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

**CARTILHA DO
LEGISLATIVO**



BIÊNIO 2023-2024

1ª EDIÇÃO

BEM-VINDOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM!

ESSA É A “**CASA DO POVO**”, LOCAL ONDE TODO MUNÍCIPE ESTÁ REPRESENTADO (PELOS VEREADORES, ESCOLHIDOS PELO POVO) PARA PARTICIPAR DE DEBATES, SUGERIR MUDANÇAS, LEIS, E NOVAS PROPOSIÇÕES, EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS E MELHORIAS DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS!

NESSA CARTILHA FACILITAMOS O ACESSO A DIVERSAS INFORMAÇÕES, PARA QUE VOCÊ POSSA ENTENDER MELHOR COMO ACONTECE TUDO POR AQUI! VEM COM A GENTE!

NA CARTILHA VOCÊ ENCONTRA:

OS TRÊS PODERES	03
COMO A CÂMARA FUNCIONA.....	04
CONHECENDO O VEREADOR.....	05 E 06
O QUE SÃO SESSÕES.....	07
CONHECENDO AS PROPOSIÇÕES.....	08
TERMOS DO LEGISLATIVO.....	09
CONHECENDO NOSSA CIDADE.....	10
OS SÍMBOLOS MUNICIPAIS.....	11 E 12
DIVIRTA-SE COM ATIVIDADES.....	13 A 18

O Legislativo é o poder mais representativo de todos.

É onde os representantes da população atuam, e por isso, deixar nossa Câmara Municipal de portas abertas para o cidadão, faz parte do nosso propósito.

A Casa de Leis é a Casa do Povo!

Presidente da Câmara
Municipal de Votorantim



CONHECENDO

OS TRÊS PODERES

O Poder **Legislativo** é o poder encarregado de **fazer as normas e leis** que estão abaixo da Constituição e **fiscalizar** as ações do Executivo.

CURIOSIDADE:

Foi o filósofo francês Montesquieu (no livro “Do Espírito das Leis”, publicado em 1748) quem tratou pela primeira vez da divisão dos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Depois de muito estudar, concluiu que “tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo de principais, ou de nobres, ou do povo, exercessem os três Poderes, o que faz leis, o que executa as resoluções públicas e o que julga os crimes ou as desavenças dos particulares”. Com isso ele queria dizer que, se em uma sociedade, todos cuidassem de tudo, nada iria funcionar. Os três Poderes precisam trabalhar de forma harmônica e coordenada, nenhum deles tem mais poder que o outro.

O Poder **Executivo** é a instância de poder político encarregada de **executar as leis e administrar** o funcionamento do País, do Estado ou do Município.

O Poder **Judiciário** é o poder encarregado de **fazer com que as leis elaboradas pelo Legislativo sejam cumpridas**, resolvendo os conflitos e **garantindo os direitos** individuais, coletivos e sociais. Existem órgãos federais, estaduais e no Distrito Federal, mas não municipais.

QUEM REPRESENTA CADA PODER?

ESFERA	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO
FEDERAL	PRESIDENTE	CONGRESSO NACIONAL, COMPOSTO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS (FEDERAIS) E PELO SENADO FEDERAL	TRIBUNAIS SUPERIORES E JUÍZES FEDERAIS
ESTADUAL	GOVERNADOR	ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, COMPOSTAS PELOS DEPUTADOS ESTADUAIS	TRIBUNAIS ESTADUAIS DE JUSTIÇA E JUÍZES
MUNICIPAL	PREFEITO	CÂMARAS DE VEREADORES, COMPOSTAS PELOS VEREADORES	NÃO TEM

CONHECENDO

A CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara de Vereadores é o **Poder Legislativo na esfera municipal**. Trata-se de um órgão composto por vereadores - representantes da população local eleitos pelo povo através do voto - que exercem coletivamente suas tarefas. A Câmara tem duas grandes atribuições:

LEGISLATIVA → produção de leis municipais sobre assuntos de interesse local.

FISCALIZATÓRIA → controle de atos do Poder Executivo, mediante o acompanhamento da prestação dos serviços públicos municipais.

Também tem **funções administrativas** ligadas à organização de serviços internos, tais como composição da Mesa Diretora, constituição das Comissões, bancadas partidárias, entre outras; e **juílgadoras**, quando processa e julga prefeito e vereadores envolvidos em crimes de responsabilidade.

COMPÕEM A ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

O PLENÁRIO

Tem dois significados:
- o **local físico** no qual os parlamentares se reúnem;
- o órgão que reúne todos os vereadores e se constitui na **instância máxima decisória** da casa. É o **principal órgão do Poder Legislativo** e é composto por todos os vereadores. É o Plenário que vota as proposições, projetos, requerimentos e emendas.

MESA DIRETORA

Composta por vereadores eleitos pelos seus pares, sendo responsável pela **condução dos trabalhos legislativos e administrativos da casa**. O presidente é responsável pela definição das pautas e da ordem de votação, concessão da palavra aos vereadores e manutenção da ordem pública nos recintos de deliberação, etc. O número de membros da Mesa é fixado no Regimento Interno, e em Votorantim, é **formada pelo Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários**.

AS COMISSÕES

Podem ser permanentes ou temporárias, compostas por vereadores que **examinam proposições legislativas, realizam investigações** e acompanham atos do Poder Executivo nas suas áreas de atuação (ex: saúde, educação, meio ambiente, entre outros). Na composição, adota-se o critério da proporcionalidade, sempre que possível, com representação de todos os partidos.

OS GABINETES

Tem dois significados:
- o **local físico** no qual o vereador se instala com a sua equipe;
- o **órgão de assessoramento parlamentar** que tem por objetivo conceder suporte para o exercício das funções. Também compete ao gabinete atender a quem o procura; agendar reuniões, audiências e compromissos; assessorar o titular no desempenho de suas atividades, entre outras funções.

VOCE SABIA?

O Regimento Interno da Câmara Municipal compila todas as normas de funcionamento da Casa de Leis.

Esse documento normatiza as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas do Legislativo Municipal. Nele você encontra tudo que é importante saber sobre os trabalhos legislativos!

Regimento



Votorantim, assim como todos os municípios brasileiros, possui uma **Lei Orgânica** que regula a vida pública na cidade, sempre respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado.

É dessa forma que o Poder Público assume obrigações de interesse local em favor da população. A Câmara Municipal também é regida por essa Lei!

Lei Orgânica



CONHECENDO

OS VEREADORES

QUEM PODE SER CANDIDATO?

Essas são as condições:

- ➔ Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado
- ➔ Ser eleitor do município onde será candidato há pelo menos 6 meses antes das eleições
- ➔ Estar quite com a justiça eleitoral (se já era votante, precisa ter votado ou justificado a ausência nas eleições anteriores)
- ➔ Ser filiado há pelo menos 6 meses ao partido pelo qual vai concorrer
- ➔ Ter pelo menos 18 anos

ATENÇÃO!

OS REQUISITOS ATUALIZADOS DEVEM SER CONSULTADOS NO ANO DA ELEIÇÃO. VOCÊ PODE FAZER ISSO PELO SITE TSE.JUS.BR

CURIOSIDADE

EM 1975, NO CONGRESSO NACIONAL DOS VEREADORES, FOI CRIADO O SÍMBOLO OFICIAL DO VEREADOR BRASILEIRO E ESSE É O BRASÃO QUE REPRESENTA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Barrete Frígio - Trata-se de um chapéu usado pelos participantes da revolução francesa em 1789, quando destituíram o regime imperial e implantaram o republicano. O barrete foi adotado pela ciência heráldica como símbolo do regime republicano, que rege o Brasil.

As **varas vermelha e branca** vêm da Roma antiga, quando o imperador escolhia seus "Ediles Romanus" (origem da palavra "Edil"), e dava-lhes duas varas como símbolo do poder. Os vereadores (edis) daquela época, levavam a vara vermelha quando transitavam em sua cidade e a branca quando viajavam por outras cidades do império romano.



Escudo em formato português em respeito às nossas origens históricas, já que nosso País foi colonizado pelos portugueses.

O escudo está partido em verde e amarelo, por ser um brasão nacional.

Cruzeiro do Sul representando as religiões no Brasil. Adotado neste brasão pela maioria do povo brasileiro ter formação cristã, ele atesta a nossa fé.

A frase "**O PODER UNIDO É MAIS FORTE**" procura conscientizar os senhores vereadores da força política que eles podem representar, quando realmente se unirem.

QUANTOS VEREADORES TÊM EM CADA CIDADE?

O número de vereadores está relacionado com a quantidade de habitantes do município. A Lei Orgânica define o número exato de vereadores de cada cidade, respeitados os limites impostos pela Constituição Federal.

Assim, considerando que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Votorantim tem 123.599 habitantes (Dados de 2020), a Lei Orgânica estabeleceu que o Poder Legislativo da nossa cidade seria formado por 11 pessoas. O número de vereadores poderá passar para 13 quando a população do município atingir 190.477 habitantes.

MAS O QUE É "VE-RE-A-DOR"?

O vocábulo vereador vem da palavra grega "verea", que significa **vereda, caminho**. O vereador, portanto, seria o que **orienta os caminhos**. Existe no idioma brasileiro o verbo **verear**, que é o ato de exercer o cargo e as funções de vereador, fazendo a **ligação entre o governo e o povo**.

ENTENENDO

QUAL A FUNÇÃO DOS VEREADORES?

- ➔ Legislar, fiscalizar, investigar, julgar, expor suas palavras, opiniões e votos
- ➔ Comparecer assiduamente na Câmara Municipal
- ➔ Respeitar o voto que foi creditado pelos seus eleitores
- ➔ Representar ao Tribunal de Contas na ocorrência de uso indevido do patrimônio público ou desvio de verbas públicas
- ➔ Acionar o Ministério Público para garantir o Estado Democrático de Direito
- ➔ Inteirar-se do conteúdo das normas jurídicas, especialmente a Lei Orgânica Municipal
- ➔ Respeitar as normas contidas no Regimento Interno de sua Casa de Leis
- ➔ Analisar balancetes e balanço geral das contas públicas
- ➔ Prestar contas de suas atividades durante o seu mandato
- ➔ Convocar e incentivar a população no comparecimento das reuniões e sessões
- ➔ Declarar bens e rendas antes, durante e após o término do mandato
- ➔ Tornar público todo procedimento ilegal de autoridade municipal que deva originar responsabilidade civil, penal ou administrativa
- ➔ Proteger os dados pessoais sob sua guarda

O QUE NÃO PODEM FAZER:

- ➔ Deixar de tomar posse no prazo previsto e de comparecer às sessões da Câmara
- ➔ Violar princípio constitucional da Administração Pública
- ➔ Praticar ou incentivar a prática de corrupção ou improbidade administrativa
- ➔ Lesar ou favorecer a lesão aos cofres públicos
- ➔ Proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro parlamentar
- ➔ Omitir-se sobre as irregularidades no serviço público
- ➔ Aceitar cargos que tornem-se incompatíveis com o exercício da vereança
- ➔ Ser dono, controlador ou diretor de empresa que seja contratada como pessoa de direito público, ou nela exercer cargo remunerado
- ➔ Ser titular de mais de um cargo eletivo
- ➔ Adquirir bens de forma irregular
- ➔ Usar das prerrogativas das funções para obter vantagem indevida
- ➔ Divulgar dados de natureza sigilosa e sensíveis

CONHECENDO

Sessões (essa com dois “ésses”) são as reuniões onde os vereadores deliberam sobre diversos assuntos.

AS SESSÕES

ORDINÁRIA

É realizada em dia e horário predeterminado no Regimento Interno. Nela são discutidas e resolvidas as matérias rotineiras da Casa Legislativa.

EXPEDIENTE

apresentação das proposições oferecidas pelos vereadores e pela Prefeitura, além de comunicados diversos.

ORDEM DO DIA

debatem e votam emendas à Lei Orgânica, Moções, Projetos de Leis, de Resolução e de Decretos Legislativos.

EXTRAORDINÁRIA

Realizada mediante convocação, com matéria de relevância do interesse público, só podendo ser deliberado o assunto previsto.

SOLENE

Realizada em função de **comemoração**, homenagem, posse, instalação da legislatura, entre outras.

SECRETA

Realizada quando o assunto é **sigiloso**, contando apenas com a presença dos vereadores.

São realizadas para ouvir toda a sociedade, inclusive instituições, sobre assunto relevante, antes de se tomar uma decisão que afetará a comunidade. São reuniões das quais **todo cidadão pode participar** e manifestar sua opinião, desde que observadas as normas do Regimento Interno.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

MOÇÃO

É a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre um determinado assunto, apelando aos poderes da União e do Estado.



DE APOIO

MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO A ACONTECIMENTO OU ATO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA OU SOCIAL



DE APELO

PEDIDO DE AUXÍLIO OU INTERVENÇÃO PARA ALGO QUE PRECISE DE ATENÇÃO ESPECIAL



DE REPÚDIO

MANIFESTAÇÃO DE DESAPROVAÇÃO DE ALGO CONSIDERADO LAMENTÁVEL OU REPROVÁVEL

ATENÇÃO!

Não confunda **SESSÃO LEGISLATIVA** com **LEGISLATURA!**

É o período de trabalho parlamentar durante o ano, dividido em sessão legislativa ordinária e extraordinária. A sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 01 de fevereiro a 20 de julho e de 01 de agosto a 19 de dezembro.

Período do mandato dos vereadores, com duração de 4 anos. Corresponde a 04 sessões legislativas ordinárias.

CONHECENDO

PROPOSIÇÕES

É toda matéria submetida à deliberação do plenário. Com exceção das Indicações e alguns Requerimentos.

Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Moções e Emendas. Entenda melhor algumas delas:

REQUERIMENTO

É o instrumento que o vereador utiliza para pedir informações ou providências sobre diversos assuntos.

INDICAÇÃO

É a sugestão, para a prefeitura, de providência de interesse público que não caiba em projeto de iniciativa de vereador.

PROJETO DE LEI

É uma proposta (uma ideia) que pode se transformar em uma lei.

SIGA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI:

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI

O projeto é escrito e protocolado na secretaria da Câmara Municipal.

APRESENTAÇÃO PARA A CÂMARA

É feita a leitura em plenário durante a sessão ordinária, quando são lidos os expedientes. Depois disso, segue para a Procuradoria Jurídica da Câmara emitir o parecer técnico que é opinativo.

PARECER DAS COMISSÕES DA CÂMARA

É encaminhado às comissões pertinentes para que analisem o parecer do jurídico e o que está sendo proposto e também emitam um parecer.

APROVAÇÃO DO PROJETO PELA CÂMARA

O projeto é lido na Ordem do Dia, discutido em plenário e votado. Ele pode ser aprovado ou rejeitado. Se rejeitado, é arquivado.

SANÇÃO DA LEI PELA PREFEITURA

O projeto aprovado pela Câmara é enviado para a sanção da prefeitura. Se ela vetar, volta para a Câmara, que vota o veto. Se aprovado o veto, o projeto é arquivado.

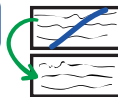
PUBLICAÇÃO DA LEI EM DIÁRIO OFICIAL

Se o projeto for aprovado pelo Prefeito(a), é promulgado, encerrando o processo com a publicação da lei. Se for vetado pelo Prefeito (a) e a Câmara rejeitar o veto, a lei é promulgada pela presidência da Câmara.

EMENDA

É a proposta de alteração da forma ou conteúdo de uma proposição principal.

ENTENDA OS TIPOS DE EMENDA:



SUBSTITUTIVA

ALTERA PARTE DO PROJETO

SUBSTITUTIVO

SUBSTITUI O PROJETO ORIGINAL QUANDO É ALTERADO SEU CONJUNTO.



ADITIVA

ACRESCENTA UMA NOVA PARTE AO PROJETO ORIGINAL



SUPRESSIVA

RETIRA UMA PARTE DO PROJETO ORIGINAL

CURIOSIDADE:

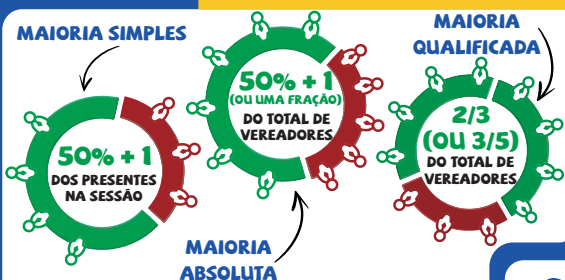
O Projeto de Lei de Iniciativa Popular está previsto na Constituição Federal de 1988 e permite que os cidadãos proponham leis federais, estaduais ou municipais. Para isso, é necessário apresentar o projeto pronto, escrito de forma clara, e com o mínimo de assinaturas que comprovem aprovação popular:

MUNICIPAL → 5% dos eleitores da cidade

ESTADUAL → 1% dos eleitores do estado

FEDERAL → 1% dos eleitores do país, em pelo menos 5 estados, e com no mínimo, 0,3% de eleitores em cada um desses 5 estados.

ENTENDA A VOTAÇÃO:



ENTENDENDO

TERMOS DO LEGISLATIVO

Abstenção: Quando o Parlamentar prefere não votar, ou seja, fica neutro diante de um Projeto ou Proposição. Em Votorantim só poderá fazê-lo quando se tratar de matéria em causa própria.

Assessoria: Suporte profissional ao Parlamentar.

Autógrafo: É o documento oficial com o texto da norma aprovada em definitivo, e que é enviado à sanção ou à promulgação.

Autor: Pode ser Vereador, grupo de Vereadores, Bancada, ou Poder Executivo que apresenta Proposições.

Ata: Registro escrito no qual se relata, de forma sucinta, o que se passou em uma sessão.

Bancada: Conjunto de Vereadores que integram uma determinada sigla Partidária.

Cassação: Suspensão de direitos políticos ou de cidadania (perda do mandato parlamentar).

Comissões: Órgãos técnicos compostos por Vereadores com o objetivo de analisar e emitir pareceres sobre questões de interesse específico.

Decoro Parlamentar: Normas de conduta do parlamentar no exercício de seu cargo.

Decreto: Determinação, ordem, decisão escrita.

Decreto Legislativo: Ato normativo destinado a regular matéria que seja exclusiva do Poder Legislativo, sem a Sanção do Prefeito.

Decreto Executivo: Ato de iniciativa do Executivo que serve para regulamentação de leis e concessão, modificação ou extinção de direitos.

Discurso: Pronunciamento.

Discussão: Debate da Proposição em Plenário antes da votação.

Edil: Antigo magistrado romano, o mesmo que vereador.

Eleição: Escolha por meio de votos de pessoa para ocupar um cargo ou desempenhar certas funções.

Eleitor: Aquele que tem o direito de votar.

Emenda: Proposta de alteração do texto no projeto em tramitação.

Ementa: Resume a matéria tratada antes do texto integral da Lei. Deve ser concisa, clara e real.

Indicação: É a proposição em que o vereador sugere ao Prefeito providência de interesse público que não caiba em projeto de iniciativa de vereador.

Legislatura: Período das atividades da Câmara que vai desde a posse dos Vereadores até o término dos seus mandatos.

Lei: Norma que rege a sociedade. Vem do verbo ligare ou legere, que significa "aquilo que se lê".

Lei Orgânica: É um conjunto de normas que disciplina o funcionamento da administração e dos poderes municipais, determinando suas atribuições, como se fosse uma Constituição Municipal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Determina quais as prioridades serão incluídas no Orçamento Municipal.

Lei Orçamentária Anual (LOA): Estima as receitas e autoriza as despesas do Município de acordo com a previsão de arrecadação.

Mandato: Situação política imposta ao Parlamentar eleito pelo povo para representá-lo.

Mesa Diretora: Órgão da Câmara encarregado de dirigir os trabalhos, com atribuições de natureza Legislativa e administrativa.

Moção: É a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando aos poderes da União e do Estado.

Município: Cidadão do Município.

Município: divisão administrativa autônoma do território do Estado com competência administrativa, por meio da Prefeitura Municipal e competência política, por meio da Câmara Municipal.

Obstrução: É a saída do vereador do plenário, negando "quorum" para votação.

Ofício: Forma de correspondência usada na administração pública.

Ordem do Dia: Relação de matérias (projetos) que serão debatidas em Plenário.

Pauta: Relação de assuntos a serem tratados em uma reunião legislativa.

Parecer: Pronunciamento das Comissões ou Assessoria Jurídica.

Parlamentar: Membro de uma Casa Legislativa.

Plenário: Local reservado para realizar as Sessões.

Promulgação: Ato que atesta a existência, conformidade e validade de uma norma.

Publicação: Ato pelo qual se dá o conhecimento da lei ou de informações ao público.

Questão de Ordem: Interrupção do orador para perguntas ou esclarecimentos sobre a matéria em debate.

Quórum: Número mínimo de integrantes de uma casa legislativa para o início de uma deliberação.

Recurso: Ato ou efeito de recorrer.

Regime de Urgência: Quando o prazo de tramitação é curto.

Regimento Interno: Conjunto de normas que regulamentam o funcionamento de uma Casa Legislativa.

Relator: Vereador encarregado de emitir parecer ou relatório.

Renúncia de Mandato Parlamentar: Ato pelo qual o parlamentar manifesta sua vontade de não continuar no exercício do mandato.

Requerimento: Pedido por escrito ou verbal, dentro das formalidades legais, feitas pelo Parlamentar.

Revogar: Anular, tornar sem efeito, deixar de vigorar.

Sanção: Aprovação do Prefeito ao projeto aprovado no Poder Legislativo.

Sessões: Sessões extraordinárias, solenes ou especial. Espaço de tempo onde os parlamentares, reunidos em plenário, discutem e votam.

Suplente: Substituto de um Vereador.

Tramitação: Cumprimento das etapas de um processo no Legislativo.

Tribuna: Lugar elevado de onde falam os oradores. Púlpito.

União: Refere-se ao governo federal quando grafado com letra maiúscula.

Veto: Rejeição do Poder Executivo em sancionar um projeto.

O Veto pode ser derrubado pelos parlamentares por meio de votação em Plenário.

VOTORANTIM

VOCÊ CONHECE NOSSA HISTÓRIA?

SEGUE A LINHA:

Em **1750**, a fazenda de Paschoal foi vendida ao Capitão-mor Manoel Fabiano de Madureira.

A represa de Ituparanga, inaugurada em **1914**, era considerada de grande porte para a época e toda a energia gerada era encaminhada para São Paulo.

Tempos depois, antes de se tornar uma cidade, Votorantim foi um vilarejo e depois um bairro em Sorocaba. Em **1940**, as vagas nas Fábricas de Chitas e Cimento atraíram muitos imigrantes. No final da década de 50, já havia, aproximadamente 15 mil habitantes na região e, na década de 60, iniciou-se o desejo de separação de Sorocaba.

O início da exploração e povoamento de Votorantim aconteceu em meados do **século XVII**, quando Paschoal Moreira Cabral, primeiro habitante do município, parente de Baltazar Fernandes, fundador de Sorocaba, instalou-se por aqui, iniciando uma pequena produção rural.

E em **1890**, foi vendida ao Banco União de São Paulo. Então, teve início a fase industrial da região, com a construção da barragem das corredeiras do Rio Grande e com a Fábrica de Chitas. A hidrografia e topografia de Votorantim foram de grande importância para o desenvolvimento da futura cidade.

Somente no dia 1º de dezembro de **1963**, em um plebiscito no qual mais de 70% dos votos foram favoráveis ao desmembramento de Votorantim de Sorocaba, que a decisão ocorreu.

A instalação do município foi em 27 de março de **1965**. O aniversário de Votorantim é celebrado dia 8 de dezembro, data escolhida para fechar a comemoração anual da Semana de Emancipação.

PARA LEMBRAR:

Elevação a Distrito: 18/08/1911

Instalação do Distrito: 25/02/1912

Plebiscito e Emancipação política do Município: 01/12/1963

Instalação do Município: 27/03/1965

Aniversário do Município: comemorado em 08/12

SAIBA MAIS

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

VAMOS CANTAR NOSSO HINO?

Um símbolo é aquilo que representa, por convenção, algo ou alguém.

Símbolos Municipais, como Brasão, Bandeira e Hino, são fundamentais para a **identidade** de qualquer população, pois ajudam a compor a sua história e a reconhecê-la na sociedade em geral. A adoção dos símbolos do Município de Votorantim deu-se através da Lei n.º156, promulgada pelo então prefeito Luiz do Patrocínio Fernandes, em 03 de outubro de 1969.

QUEM FOI LECY (LECI) DE CAMPOS?

NASCEU EM 1913, EM SOROCABA, E, EM 1928, MUDOU-SE PARA O BAIRRO DA BARRA FUNDA, EM VOTORANTIM.

FOI PRESBITERO NA IGREJA PRESBITERIANA, ONDE DESPERTOU SEU INTERESSE EM MÚSICA, E, ESPECIALIZANDO-SE EM CANTO E REGÊNCIA, COMPÔS VÁRIOS HINOS.

O HINO DE VOTORANTIM, DE AUTORIA DE LECY DE CAMPOS, FOI OFICIALIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 1972, MAS GRAVADO APENAS EM DEZEMBRO DE 1980. CÓPIAS FORAM DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO PARA A POPULARIZAÇÃO DO HINO.

LECY TRABALHOU NA FÁBRICA DE TECIDOS POR 42 ANOS E FALECEU EM 1991.

“A PRAÇA DE EVENTOS DE VOTORANTIM LEVA O SEU NOME, EM HOMENAGEM A QUEM SOUBE AMAR E DIGNIFICAR ESTA CIDADE”. (ARAÚJO MARTINS, 2000:142)

Hino Municipal de Votorantim Melodia e letra: Lecy de Campos

Minha terra tem encantos
tem belezas naturais,
tem jardins, fluviais recantos
e riquezas minerais...
Nas indústrias tem potência;
tem igrejas para os fiéis,
tem escolas, luz da ciência,
nos esportes tem lauréis

O seu solo é um manancial
fonte de riquezas mil,
o seu clima é tropical
é um pedaço do Brasil,
e por isso com fervor
hei de amar até o fim
essa terra de esplendor
este meu Votorantim

Sons de máquinas, usinas
e de águas a rolar.
em sussuros de surdinas
pelo espaço a reboar;
são acordes de vitória
num arcano musical,
proclamando a sua glória
e pujança sem igual

Chaminés que, fumegantes
estão sempre a evidenciar
as indústrias operantes
que engrandecem o lugar,
onde um povo exuberante
que labuta sem cessar,
construiu esse gigante
portentoso e singular

SAIBA MAIS

BRASÃO E BANDEIRA



A estrela maior simboliza a **União**

Os ramos de louro simbolizam a **vitória do trabalho** sobre as riquezas naturais e a **vitória política** do desmembramento territorial e a emancipação do município

As engrenagens simbolizam a **Indústria**, origem e fator de desenvolvimento do município

Data de **instalação** da primeira Câmara de Vereadores e **posse** da primeira Administração Municipal

Nome do município, com origem na expressão “Vuturati”, provinda do tupi “itu” (cascata) “ra” (coisa semelhante) “ti” (brancura) = **cascata branca** (cachoeira próxima à antiga vila)

As torres com a flor-de-lis simbolizam a **esperança** e a **felicidade**

Somboliza a Cachoeira de Votorantim

A estrela menor representa o Estado da Federação

Data da realização do plebiscito que decretou o **desmembramento**

CURIOSIDADE:
O brasão do Município de Votorantim nasceu de sugestão formulada pelo Dr. Menezes Drumond, do extinto Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de São Paulo.

A bandeira também faz associação aos **recursos hídricos**, às **indústrias** e à **emancipação**, contribuindo para reforçar a concepção de povo ordeiro e feliz, voltado ao trabalho, devotado aos recursos naturais e caminhando para o progresso.

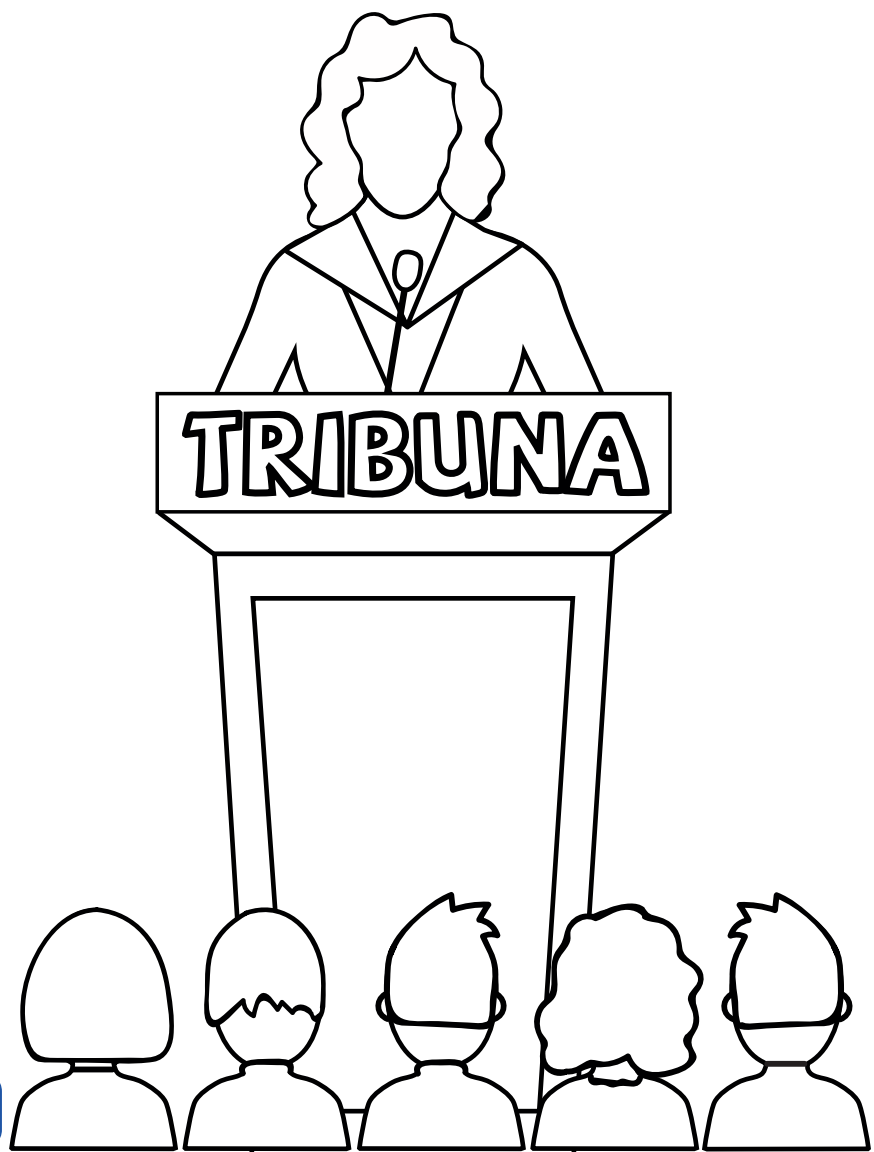
CURIOSIDADE:

A bandeira foi inspirada na Enciclopédia Heráldica Paulista.



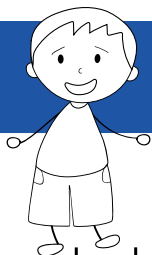
DIVERTASE!

PARA COLORIR

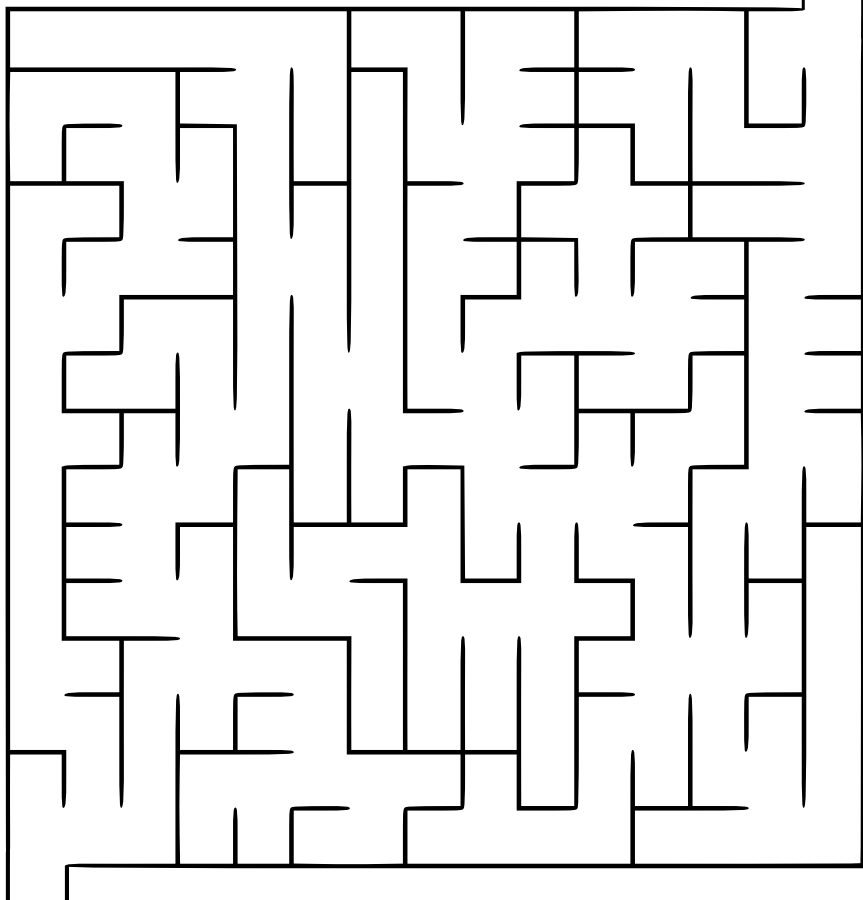


DIVIRTE-SE!

LABIRINTO



Ajude o município a encontrar a
Câmara Municipal de Votorantim:



DIVIRTA-SE!

CAÇA-PALAVRAS

M U N I C I P I O K L E I S E O
S Z V E E P T T R I B U N A V J
E G W P J O D Y P E M Q E Q I Z
S V J R C P V A L I T V T Y G K
S C A E L U W I E J R E R O J U
O L U S E L Q Y N C I D A D A O
E E M I I A G E A Y I G N W P Y
S G E D E C W I R O P X S I M R
Z I V E A A S O I I R C P N G P
H S G N A O Y O O O O A C A Z
R L M T E O L K F K J E R E B D
N A V E R E A D O R E S E A L K
F T Y V O T O E Y R T U N L M E
A I E E U A J H O Z O B C J L A
Z V E T D B P H J Y S F I U A M
P O E L E I C A O W M V A A W P

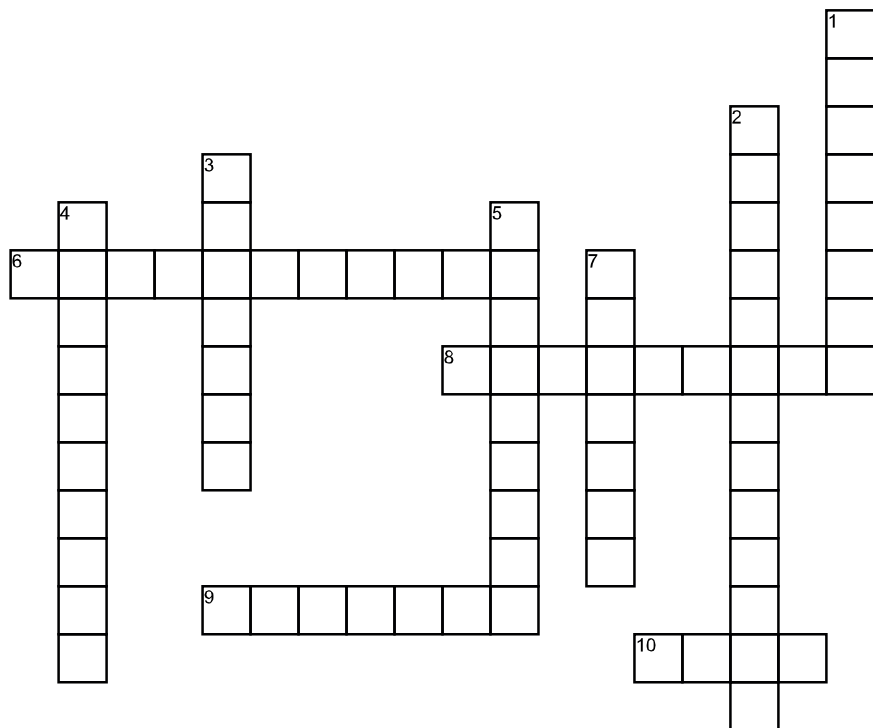
LEGISLATIVO
PROJETOS
VEREADORES
PRESIDENTE

PLENÁRIO
ELEIÇÃO
LEIS
POPULAÇÃO
MUNICÍPIO

TRANSPARÊNCIA
SESSÕES
VOTO
TRIBUNA
CIDADÃO

LEMBRANDO!

PALAVRA CRUZADA



VERTICAL

1. Local de atuação dos vereadores
2. É o que permite o acesso às informações
3. Reuniões dos vereadores com participação popular
4. São eleitos pelo povo para fazerem parte do Poder Legislativo
5. Conjunto de pessoas que habitam a Terra ou qualquer divisão geográfica dela
7. Local para para fazer o pronunciamento público

HORIZONTAL

6. é o poder responsável por fazer normas e leis
8. é o espaço administrado por uma prefeitura, composto pelo campo (área rural) e pela cidade (área urbana)
9. Mais que ser um habitante da cidade, é aquele que participa como agente atuante de uma sociedade
10. Normas aprovadas pelo Legislativo que regem a sociedade

LEMBRANDO!

LIGUE AS COLUNAS



PODER JUDICIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

O QUE SIGNIFICAM ESSAS PALAVRAS?

EDIL
VOTAÇÃO
VETO
MUNÍCIPE
PLENÁRIO
LEI
ATA

1. Não aprovação de um projeto
2. Registro do expediente e manifestações em plenário
3. Norma que rege a sociedade
4. Local onde acontecem as sessões
5. Ato no qual os parlamentares manifestam sua decisão sobre algum assunto em plenário
6. Vereador
7. Cidadão do Município

DIVIRTA-SE!

HORA DA CRIATIVIDADE!

DESENHE OU ESCREVA O QUE MAIS GOSTOU
AQUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

FONTES DE PESQUISA:

- Cartilha do Vereador - Senado
- OLIVEIRA, Márcia Maria Fogaça de.
História e Historiografia de
Votorantim. Dissertação de
Mestrado, UNISO, Sorocaba, 2008.

- senado.leg.br/interlegis
- plenarinho.leg.br
- memorialdosmunicipios.com.br
- votorantim.sp.org.br
- Câmara dos Deputados
camara.leg.br



REALIZAÇÃO: COMUNICAÇÃO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

BIÊNIO 2023 – 2024

1ª EDIÇÃO

Câmara Municipal de Votorantim

Boulevard Antonio Festa – 88 – Centro - Cep: 18110-105

Fone: (15)3353-7300

e-mail: comunicacao@votorantim.sp.leg.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h